



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2020 – PMB

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 22/06/2020 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/06/2020 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2020 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21.486/2020 de 04 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2020**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 4.835.468,80 (quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.2.1 - Não será permitida a subcontratação.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

Obs.: Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.5 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado



documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.1 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.2 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.3 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.4 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta de acordo com o item **3.6.4**, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “2” – **HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2. – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** O início de fornecimento dos objetos licitados deverão ser de até **05 (cinco) dias** pós o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser fornecidas conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

4.3.1 - A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, sem funcionamento ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.



4.6 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 - REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada **deverá apresentar amostra, se solicitado** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar após a notificação, do item 01, constante no Termo de Referência deste edital, de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.2 – **Se solicitado**, a proponente vencedora e habilitada, deverá apresentar amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

4.7.3 – Todas as amostras solicitadas e entregues deverão estar acondicionadas em invólucro contendo em seu exterior a identificação da Licitação e da empresa, em etiqueta contendo: razão social, relação e marca dos itens entregues, número do pregão, a ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada no subsolo da Sede Administrativa do Município, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, conforme Termo de Referência deste Edital, e, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

4.7.4 – O prazo para entrega das amostras referenciadas no subitem 4.7.2 será de 05 (cinco) dias, após notificação.

4.7.5 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Contratante com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade, ou não.

4.7.6 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue nos prazos definidos nos subitens 4.7.1 e 4.7.4.

4.7.7 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Administração para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.8 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.9 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguintes.

4.7.10 – A Secretaria Municipal de Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no preâmbulo deste edital.**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

5.5.2.1 - Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS.

5.5.2.2 - A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.

5.5.2.3 - A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

II – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

III - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, III.



5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, que a empresa comprove a execução dos seguintes.

- a) **Execução de rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material com quantidade mínima de 50 postes.**
- b) **Execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica energizada em média/alta tensão 15/25/34,5KV com no mínimo 50 ULV – Unidade de Linha Viva**
- c) **Execução de iluminação pública com quantidade mínima de 250 luminárias.**
- d) **Execução de rede isolado multiplexada de distribuição de energia elétrica com no mínimo 500 metros;**
- e) **Comprovação de utilização de software de segurança APR (Análise preliminar de risco) e DDS (Diálogo diário de segurança) digital em tempo real.**

II - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

- a) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.
- b) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

III - Serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

IV - Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

- A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;



- Serviços executados.

O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;



5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.



- 6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.
- 6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.
- 6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.
- 6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.
- 6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;
- 6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- 6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.
- 6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e



motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes N.º 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos serviços definidos neste Edital e seus Anexos.**

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;



8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder



ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.



14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.



16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 - O prazo máximo para **execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. O **prazo Contratual** será de **12 (doze) meses**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



17.12 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Bombinhas, 03 de junho de 2020.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2020 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA CONFORME LISTA DO PREGÃO 014/2019 - PMB	UN	1,00	3.447.222,59	3447222,59
2	SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA CONFORME LISTA DO PREGÃO 014/2019 - PMB	Serv	1,00	1.388.246,21	1388246,21
Total					4.835.468,80

1.2. LISTA DE MATERIAL

MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INOX TIPO D Ø2"	PÇ	2000	3,20	6.400,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 283X4,8MM REDE MULTIPLEXADA	PÇ	881	0,58	510,98
3	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA CABO 4-2 AWG 35MM	PÇ	62	20,75	1.286,50
4	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 250X900MM	PÇ	10	157,33	1.573,30
5	ALÇA PRÉ FORMADA CABO ESTAI 6,4MM 635MM AMARELO	PÇ	26	6,84	177,84
6	ALÇA PRÉ FORMADA CORDOAL 9,5X890MM LARANJA	PÇ	5	12,27	61,35
7	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO 1/0AWG 710MM AMARELO	PÇ	25	5,35	133,75
8	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO 10MM 345MM PRETO	PÇ	35	1,44	50,40
9	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO AL 2/0AWG 725MM AZUL	PÇ	13	7,40	96,20
10	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA 2AWG (35,0MM)	PÇ	167	4,65	776,55
11	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO	PÇ	10	3,12	31,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CA 4 AWG (25,0MM)				
12	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA/CAA 1/0Awg (50MM)	PÇ	9	5,91	53,19
13	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA/CAA 2/0AWG	PÇ	10	5,95	59,50
14	ALÇA PRE FORMADA P/ CABO COBRE 35MM	PÇ	5	52,28	261,40
15	ALÇA PRE FORMADA P/ CABO COBRE 4AWG (25,0MM)	PÇ	141	58,07	8.187,87
16	ANEL DE AMARRAÇÃO SILICONE 110X165MM ISOLADOR	PÇ	5	3,38	16,90
17	ANEL DE AMARRAÇÃO SILICONE 90X140MM ESPACADOR	PÇ	88	3,16	278,08
18	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	PÇ	15	16,68	250,20
19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	PÇ	35	31,76	1.111,60
20	ARRUELA ALUMINIO 1/2"	PÇ	66	0,40	26,40
21	ARRUELA ALUMINIO 2"	PÇ	400	3,70	1.480,00
22	ARRUELA ALUMINIO 3/4"	PÇ	4	0,42	1,68
23	ARRUELA ALUMINIO 4"	PÇ	10	6,63	66,30
24	ARRUELA LISA 1/4" INOX	PÇ	16	1,06	16,96
25	ARRUELA PRESSAO 1/4" INOX	PÇ	8	0,64	5,12
26	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM 18MM	PÇ	1050	0,59	619,50
27	BARRA ROSCADA 1/4"	M	10	9,34	93,40
28	BARRAMENTO DE COBRE 10 X 2MM	M	10	48,14	481,40
29	BARRAMENTO DE COBRE 3/4" X 1/4"	M	10	97,15	971,50
30	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	M	8	31,43	251,44
31	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE DIM	M	4	34,72	138,88
32	BASE RELE FOTOELÉTRICO 10A	PÇ	800	5,87	4.696,00
33	BRAÇO ANTI-BALANÇO REDE COMPACTA 25/35KV	PÇ	10	41,47	414,70
34	BRAÇO IP CURVO 2000MM Ø48,2 2,5MM GF C/ SAPATA	PÇ	800	112,00	89.600,00
35	BRAÇO IP CURVO 3000MM 48,3 3MM GF C/ SAPATA	PÇ	200	168,17	33.634,00
36	BRACO TIPO C 25/35KV	PÇ	10	108,61	1.086,10
37	BRACO TIPO L 25/35KV CB 8-10MM	PÇ	10	78,30	783,00
38	BUCHA ALUMINIO 1/2"	PÇ	50	1,30	65,00
39	BUCHA ALUMINIO 2"	PÇ	416	2,20	915,20
40	BUCHA ALUMINIO 3/4"	PÇ	4	0,66	2,64
41	BUCHA ALUMINIO 4"	PÇ	10	5,00	50,00
42	CABECOTE ALUMINIO 2"	PÇ	10	12,50	125,00
43	CABECOTE ALUMINIO 4"	PÇ	10	31,68	316,80
44	CABO AÇO MENSAGEIRO 9,5MM EHS	M	180	7,25	1.305,00
45	CABO ALUMÍNIO NU CA 2 AWG	KG	253	32,18	8.141,54



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



46	CABO ALUMINIO PROTEGIDO REDE COMPACTA XLPE 15KV	M	800	7,11	5.688,00
47	CABO COBRE FLEX EPR 90° 0,6/1KV 10MM	M	12500	6,42	80.250,00
48	CABO COBRE FLEX EPR 90° 0,6/1KV 16MM	M	6000	10,15	60.900,00
49	CABO COBRE FLEX EPR 90° 0,6/1KV 95MM	M	300	53,20	15.960,00
50	CABO COBRE ISOLADO EXTRA-FLEX 25MM	M	310	15,67	4.857,70
51	CABO COBRE NU 25MM NORMALIZADO (KG)	KG	1012	63,80	64.565,60
52	CABO COBRE PROTEGIDO XLPE 15KV 16MM	M	186	18,19	3.383,34
53	CABO COBRE RÍGIDO XLPE 1KV 35MM - PRETO	M	10	16,52	165,20
54	CABO DE AÇO 6,4 MM2 (1/4") - ESTAI (KG)	KG	53	15,98	846,94
55	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM	M	6000	0,91	5.460,00
56	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 1X1X10+10MM	M	400	3,05	1.220,00
57	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 2X1X35+35MM	M	500	11,60	5.800,00
58	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X10+10MM	M	300	5,92	1.776,00
59	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X120+70MM	M	535	44,81	23.973,35
60	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X1X50+35MM	M	3750	20,16	75.600,00
61	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X1X70+50MM	M	880	27,12	23.865,60
62	CABO PP 3X2,5 MM 1KV	M	5000	4,63	23.150,00
63	CAIXA DE PVC 320X155X198 TABLEPLAST CB 622	PÇ	300	194,50	58.350,00
64	CAIXA MEDIDOR TRIFASICO C/LENTE AUMENTO POLICARBONADO	PÇ	4	601,00	2.404,00
65	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 300X300X400MM	PÇ	70	60,73	4.251,10
66	CAIXA PASSAGEM CONCRETO TIPO A 650X410X850MM	PÇ	20	223,30	4.466,00
67	CAIXA PASSAGEM CONCRETO TIPO B 850X650X1010MM	PÇ	10	606,10	6.061,00
68	CAIXA SCAME IP66 M135 2 MOD 135X76X102MM	PÇ	150	61,50	9.225,00
69	CAIXA TC SIMPLES 550X680X250MM ALUMÍNIO	PÇ	5	690,20	3.451,00
70	CARTUCHO METALICO - AZUL	PÇ	110	1,02	112,20
71	CARTUCHO METALICO - VERMELHO	PÇ	930	1,02	948,60
72	CHAPA DE POLICARBONATO 1200X800X4MM	PÇ	2	368,94	737,88
73	CHAVE FUSIVEL 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A CELESC	PÇ	52	330,60	17.191,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



74	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 150MM	PÇ	6	25,09	150,54
75	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 160MM	PÇ	6	26,50	159,00
76	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 170MM	PÇ	34	26,83	912,22
77	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 180MM	PÇ	11	27,70	304,70
78	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 190MM	PÇ	67	28,78	1.928,26
79	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 200MM	PÇ	52	29,15	1.515,80
80	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 210MM	PÇ	22	30,04	660,88
81	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 220MM	PÇ	69	30,81	2.125,89
82	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	PÇ	16	31,61	505,76
83	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	PÇ	32	32,34	1.034,88
84	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	PÇ	4	33,13	132,52
85	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 260MM	PÇ	72	34,00	2.448,00
86	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 270MM	PÇ	5	34,74	173,70
87	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 280MM	PÇ	2	35,60	71,20
88	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 290MM	PÇ	12	36,90	442,80
89	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 300MM	PÇ	4	35,74	142,96
90	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 310MM	PÇ	800	38,06	30.448,00
91	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 330MM	PÇ	800	39,73	31.784,00
92	CONECTOR BOX RETO 2	PÇ	4	13,02	52,08
93	CONECTOR BOX RETO 4"	PÇ	2	109,49	218,98
94	CONECTOR CUNHA 7275242 (4/0MCM X 6AWG)	PÇ	30	4,42	132,60
95	CONECTOR CUNHA AL 1/0- 6/16MM2 2-4/25MM	PÇ	189	4,77	901,53
96	CONECTOR CUNHA AL 1/0AWGX1/0AWG/50MM2	PÇ	25	9,24	231,00
97	CONECTOR CUNHA AL 1/0X2 AWG / 35MM	PÇ	65	4,47	290,55
98	CONECTOR CUNHA AL 1/0X4 AWG / 25MM	PÇ	190	4,47	849,30
99	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X 2AWG	PÇ	30	9,24	277,20
100	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X1/0AWG - 50MM	PÇ	30	9,24	277,20
101	CONECTOR CUNHA AL 2/0- 4/0AWGX2/0-2AWG	PÇ	30	9,24	277,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



102	CONECTOR CUNHA AL 2/0AWGX4AWG/25MM2	PÇ	30	9,24	277,20
103	CONECTOR CUNHA AL 4AWGX4AWGX2AWG	PÇ	50	4,48	224,00
104	CONECTOR CUNHA CU 25MM 25MM	PÇ	200	37,70	7.540,00
105	CONECTOR CUNHA CU 25X16X16MM	PÇ	50	38,15	1.907,50
106	CONECTOR CUNHA CU CB 35X16- 35X25-50X16MM	PÇ	60	38,15	2.289,00
107	CONECTOR CUNHA P/ ATERRAMENTO 25/35MM	PÇ	250	7,54	1.885,00
108	CONECTOR CUNHA TIPO 1 - CINZA	PÇ	80	4,22	337,60
109	CONECTOR CUNHA TIPO 2 - VERDE	PÇ	335	2,76	924,60
110	CONECTOR CUNHA TIPO 3 - VERMELHO	PÇ	510	1,96	999,60
111	CONECTOR CUNHA TIPO A - VIOLETA	PÇ	139	4,58	636,62
112	CONECTOR CUNHA TIPO B - LARANJA	PÇ	800	4,48	3.584,00
113	CONECTOR LV CU CB 16-120MM2 CB 10-70MM2	PÇ	57	70,76	4.033,32
114	CONECTOR PERFURANTE 10X70 - 1,5X10MM	PÇ	1000	5,10	5.100,00
115	CONECTOR PERFURANTE 16- 70MM2 - 6-35MM2	PÇ	160	9,06	1.449,60
116	CONECTOR PERFURANTE 35- 70MM2 - 35-70MM2	PÇ	30	11,89	356,70
117	CONECTOR PERFURANTE 50- 120MM2 - 50-120MM2	PÇ	448	14,00	6.272,00
118	CONECTOR SHARK 125 CAPA PROTETORA COM GEL ISOLANTE	PÇ	420	56,40	23.688,00
119	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO 7,5 A 10,5 MM	PÇ	44	46,39	2.041,16
120	CONTATOR TRIPOLAR 32A - DIN NORMATIZADO	PÇ	8	132,00	1.056,00
121	CRUZETA CONCRETO 90X115X2400MM 400DAN	PÇ	2	166,75	333,50
122	CRUZETA DE AÇO TUBULAR 90X90X2000MM	PÇ	52	185,60	9.651,20
123	CURVA 180° PVC 2	PÇ	8	15,55	124,40
124	CURVA 90° F.G. 2" NBR 5598	PÇ	14	34,79	487,06
125	CURVA 90° PVC 2"	PÇ	30	8,60	258,00
126	CURVA 90° PVC 4"	PÇ	6	32,50	195,00
127	DISJUNTOR MONOFASICO 10A CURVA B DIN	PÇ	4	6,50	26,00
128	DISJUNTOR TRIFASICO 225A NEMA	PÇ	10	398,75	3.987,50
129	DISJUNTOR TRIFASICO 32A CURVA C DIN	PÇ	8	45,53	364,24
130	DISJUNTOR TRIFASICO 40A CURVA C - DIN	PÇ	8	93,23	745,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



131	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A CURVA C - DIN	PÇ	10	98,50	985,00
132	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A DDR - BIPOLAR	PÇ	50	57,00	2.850,00
133	DISPOSITIVO RESIDUAL BIPOLAR 25A 30MA	PÇ	56	77,54	4.342,24
134	DPS PROTETOR DE SURTO 20KA 220V	PÇ	12	45,86	550,32
135	DUTO CORRUGADO PEAD 2" NORMATIZADO NBR 15715/09	M	4900	6,45	31.605,00
136	ELETRODUTO GF 2" X 6000MM NBR 5598 BSP	BR	9	340,75	3.066,75
137	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3/4 PRETO C/ ROSCA - BR 3M	BR	4	6,96	27,84
138	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 2" PRETO C/ ROSCA BR 3M	BR	400	29,50	11.800,00
139	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 4" PRETO C/ ROSCA BA 3M	BR	5	59,45	297,25
140	ELO FUSIVEL 500MM	PÇ	64	7,25	464,00
141	ESPACADOR LOSANGULAR P/ REDE COMPACTA 15KV	PÇ	19	18,13	344,47
142	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	PÇ	4	29,94	119,76
143	ESTRIBO PARA BRACO L	PÇ	5	7,11	35,55
144	FIO ALUMINIO NU 4AWG	KG	12	37,48	449,76
145	FIO COBRE NU MEIO DURO 35MM - 2AWG	KG	15	59,60	894,00
146	FIO COBRE NU RECOZIDO 16MM (6AWG)	KG	10	60,03	600,30
147	FIO COBRE RÍGIDO 750V 1,5MM - PRETO	M	30	0,90	27,00
148	FIO CU NU MEIO-DURO 16MM - 142 KG/KM	KG	8,2	9,50	77,90
149	FITA AÇO INOX P/ AMARRAÇÃO 3/4" 19MM	M	10	3,68	36,80
150	FITA ADVERTÊNCIA "PERIGO ALTA TENSÃO"	M	2600	0,15	390,00
151	FITA ALUMINIO PROTECAO 1X10 (REDE)	KG	15	50,88	763,20
152	FITA AUTO FUSÃO 19MMX10M	RL	50	15,81	790,50
153	FITA DE ACO INOX P/ AMARRACAO 3/4 19MM	M	80	14,73	1.178,40
154	FITA ISOLANTE 19MMX20M PRETA	RL	150	5,22	783,00
155	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX10M	RL	13	18,00	234,00
156	FIXADOR DE PERFIL U PARA REDE COMPACTA (35107)	PÇ	10	23,06	230,60
157	GRAMPO ANCORAGEM CABO COBERTO 50MM 25KV	PÇ	30	33,21	996,30
158	HASTE ATERRAMENTO 13X2400MM	PÇ	227	56,55	12.836,85
159	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 23,1KV	PÇ	75,00	76,56	5.742,00
160	ISOLADOR DE EPOXI 25X30MM	PÇ	8	6,22	49,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



161	ISOLADOR EPOXI 25X30MM ROSCA 1/4" *	PÇ	10	4,86	48,60
162	ISOLADOR PILAR 23,1 KV PORCELANA VITRIFICADA	PÇ	93	122,09	11.354,37
163	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PÇ	76	6,96	528,96
164	ISOLADOR TIPO PINO POLIMÉRICO 15KV	PÇ	3	18,71	56,13
165	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E-40 TUBULAR	PÇ	800	27,55	22.040,00
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40 TUBULAR	PÇ	50	39,35	1.967,50
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 TUBULAR	PÇ	100	49,89	4.989,00
168	LUMINÁRIA IP 66 250-400W C/ BASE	PÇ	950	287,10	272.745,00
169	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 54W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 5.300 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 98 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 90/305 VAC, 60HZ, FP 0,95.. GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IK09 - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 85.000 HORAS - INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ANGULO DE -10° A +15°.	PÇ	100	2.214,00	221.400,00
170	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 80W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 10.258 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 128 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220/240 VAC, 60HZ, FP 0,95 E EFICIÊNCIA CLASSE A. TEMPERATURA DE USO -30°C A +50°C, DISPOSITIVO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10KV/12KA LIGADO EM SÉRIE, INCORPORADO A LUMINÁRIA. VIDRO LISO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE IK 08, INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇOS DE DIÂMETRO 48 A 60 MM E REGULAGEM ANGULAR PARA 0°+5°+10°. GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 66.000 HORAS E MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM FLANGE E 4 FUROS. GARANTIA 5	PÇ	66	1.200,00	79.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
171	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 150W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 19.216 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 128 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220/240 VAC, 60HZ, FP 0,95 E EFICIÊNCIA CLASSE A. TEMPERATURA DE USO -30°C A +50°C, DISPOSITIVO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10KV/12KA LIGADO EM SÉRIE, INCORPORADO A LUMINÁRIA. VIDRO LISO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE IK 08, INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇOS DE DIÂMETRO 48 A 60 MM E REGULAGEM ANGULAR PARA 0°+5°+10°. GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 66.000 HORAS E MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM FLANGE E 4 FUIROS. GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	PÇ	66	1.418,00	93.588,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



172	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 233W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 30.290 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 130 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220/240 VAC, 60HZ, FP 0,95 E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. TEMPERATURA DE USO -30°C A +40°C, DISPOSITIVO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10KV/12KA LIGADO EM SÉRIE, INCORPORADO A LUMINÁRIA. VIDRO LISO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE IK 08, INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇOS DE DIÂMETRO 60 MM E REGULAGEM ANGULAR PARA 0°+5°+10°. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CORPO ÓPTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DE 102.000HRS. GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	PÇ	274	3.129,00	857.346,00
173	LUVA ELETRODUTO PVC 2"	PÇ	400	4,50	1.800,00
174	LUVA ELETRODUTO PVC 4"	PÇ	12	11,89	142,68
175	LUVA EMENDA CABO AL 1/0AWG CA	PÇ	6	15,23	91,38
176	LUVA EMENDA CABO AL 2AWG CA	PÇ	10	7,03	70,30
177	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CABO COBRE 25MM	PÇ	12	28,86	346,32
178	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CABO COBRE 35MM	PÇ	3	40,46	121,38
179	LUVA EMENDA P/ CABO COBRE 10MM	PÇ	20	14,50	290,00
180	LUVA F.G. 2" NBR 5598	PÇ	10	30,45	304,50
181	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	PÇ	69	9,14	630,66
182	MÃO FRANCESA PERFILADA 726MM	PÇ	52	28,94	1.504,88
183	MASSA ISOLAMENTO 38MMX1,50X3,2MM	CX	2	171,10	342,20
184	NUCLEO METÁLICO PARA 1 LUMINÁRIA TOPO DE 60,3MM	PÇ	100	85,00	8.500,00
185	OLHAL P/ PARAFUSO 5000DAN	PÇ	311	10,48	3.259,28
186	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X13MM	PÇ	40	0,41	16,40
187	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X150X75MM	PÇ	23	4,25	97,75
188	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA	PÇ	905	2,77	2.506,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	16X45X45MM				
189	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70X60MM	PÇ	217	3,84	833,28
190	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X125X80MM C/ PORCA	PÇ	54	4,31	232,74
191	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X150MM C/ PORCA	PÇ	48	4,83	231,84
192	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200X120MM C/ PORCA	PÇ	49	5,17	253,33
193	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250X170MM C/ PORCA	PÇ	705	6,89	4.857,45
194	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300X220MM C/ PORCA	PÇ	130	7,83	1.017,90
195	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350X270MM C/ PORCA	PÇ	11	9,69	106,59
196	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500X225MM	PÇ	2	15,08	30,16
197	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2" INOX	PÇ	10	1,81	18,10
198	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 INOX	PÇ	8	2,84	22,72
199	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" INOX	PÇ	10	3,12	31,20
200	PARA-RAIO 12KV 10KA	PÇ	60	175,45	10.527,00
201	PARA-RAIO 21KV 10KA	PÇ	10	346,55	3.465,50
202	PARA-RAIO BAIXA TENSÃO 280V 10KA	PÇ	48	67,29	3.229,92
203	PERFIL TIPO "U" REDE COMPACTA 15/25/35 KV	PÇ	1	96,19	96,19
204	PINO CURTO P/ ISOLADOR TIPO PINO POLIMÉRCIO 15K	PÇ	3	18,71	56,13
205	PINO DE FIXAÇÃO ISOLADOR PILAR 140X60MM	PÇ	51	6,83	348,33
206	PINO DE FIXAÇÃO ISOLADOR PILAR 25MM	PÇ	42	5,80	243,60
207	PORCA OLHAL 16,0MM (2241)	PÇ	20	8,92	178,40
208	PORCA QUADRADA 16MM	PÇ	14	1,16	16,24
209	PORCA SEXTAVADA 1/4 INOX	PÇ	8	0,85	6,80
210	PORCA SEXTAVADA 3/8" INOX	PÇ	10	0,97	9,70
211	PORCA SEXTAVADA M20 ZB	PÇ	26	1,74	45,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



212	POSTE COM SEXTANTE PORTOFINO PARA 03 LUMINÁRIAS CONFORME APRESENTADO EM PROJETO, O POSTEAMENTO SERÁ LANÇADO AO LONGO DAS VIAS INTERNAS, DISTANDO EM MÉDIA 30 METROS ENTRE SI, DE FORMA A SE OBTER A DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DO ILUMINAMENTO DA ÁREA. OS POSTES SERÃO EM AÇO, INTEIRAMENTE GALVANIZADO A FOGO, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NO TOPO DE Ø60MM E NA BASE Ø190 MM, FIXADO ATRAVÉS DE ENGASTAMENTO, O POSTE DEVE SER DESMONTÁVEL EM 02(DOIS) SEGMENTOS A SEREM UNIDOS PELO SISTEMA TELESCÓPICO DE SIMPLES PRESSÃO (SLIP-JOINT). O PRODUTO DEVERÁ SER PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPA E DOIS PARAFUSOS DE AÇO INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT;	PÇ	66	5.785,50	381.843,00
213	POSTE COM SUPORTE MARINA PARA 04 LUMINÁRIAS CONFORME APRESENTADO EM PROJETO. O POSTE DEVERÁ SER EM AÇO, INTEIRAMENTE GALVANIZADO A FOGO, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NO TOPO DE Ø60MM E NA BASE Ø190 MM, FIXADO ATRAVÉS DE ENGASTAMENTO, O POSTE DEVE SER DESMONTÁVEL EM 02(DOIS) SEGMENTOS A SEREM UNIDOS PELO SISTEMA TELESCÓPICO DE SIMPLES PRESSÃO (SLIP-JOINT). O PRODUTO DEVERÁ SER PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DEVERÁ SER	PÇ	2	7.235,50	14.471,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPA E DOIS PARAFUSOS DE AÇO INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT;				
214	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/300DAN	PÇ	17	1.194,80	20.311,60
215	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/600DAN	PÇ	1	1.580,50	1.580,50
216	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/1000DAN	PÇ	1	2.608,55	2.608,55
217	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/300DAN	PÇ	3	1.271,65	3.814,95
218	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/600DAN	PÇ	6	1.822,65	10.935,90
219	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M/300DAN	PÇ	1	1.463,05	1.463,05
220	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M/600DAN	PÇ	5	2.096,70	10.483,50
221	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/1000DAN	PÇ	2	2.072,05	4.144,10
222	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/300DAN	PÇ	49	870,00	42.630,00
223	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/600DAN	PÇ	8	1.268,75	10.150,00
224	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/1000DAN	PÇ	1	2.362,05	2.362,05
225	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/300DAN	PÇ	10	1.100,55	11.005,50
226	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/600DAN	PÇ	4	1.506,55	6.026,20
227	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/1000DAN	PÇ	1	3.233,50	3.233,50
228	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/300DAN	PÇ	2	1.215,10	2.430,20
229	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/600DAN	PÇ	3	1.644,30	4.932,90
230	POSTE FIBRA (PRFV) CIRCULAR INTEIRÇO 10/300DAN	PÇ	1	2.160,50	2.160,50
231	POSTE FIBRA (PRFV) CIRCULAR INTEIRÇO 10/600DAN	PÇ	1	3.436,50	3.436,50
232	PRENSA CABO NYLON SC1/2 ROSCA GAS	PÇ	400	1,90	760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



233	PRESILHA FITA DE AÇO INOX 3/4 19MM	PÇ	140	0,89	124,60
234	PROJETOR LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W, IP 66, IK08, FLUXO MINIMO 12.000LM, 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA 50.000 HORAS	PÇ	100	1.076,00	107.600,00
235	PROTETOR CONTRA SURTO TENSÃO UNIPOLAR 220V 45 K	PÇ	3	41,33	123,99
236	QUADRO BELBOX 54 500X480X250MM S054310P STECK	PÇ	4	525,00	2.100,00
237	QUADRO MEDIDOR DEMANDA MDR - CELESC	PÇ	1	659,75	659,75
238	QUADRO METÁLICO 600X500X250MM	PÇ	1	319,73	319,73
239	REATOR VAPOR METÁLICO 150W GALVANIZADO FOGO	PÇ	5	60,29	301,45
240	REATOR VAPOR METÁLICO A.F.P. 150W INTERNO	PÇ	800	53,77	43.016,00
241	REATOR VAPOR METÁLICO A.F.P. 250W INTERNO	PÇ	50	55,09	2.754,50
242	REATOR VAPOR METÁLICO A.F.P. 400W INTERNO	PÇ	100	70,30	7.030,00
243	RELE FOTOELETRICO NF 10A	PÇ	1000	17,84	17.840,00
244	SAPATILHA CABO AÇO 9,5MM	PÇ	140	2,03	284,20
245	SELA CRUZETA	PÇ	21	12,47	261,87
246	SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	PÇ	5	25,23	126,15
247	SUPORTE P/ MESA RETRATIL	PÇ	1	124,70	124,70
248	SIUPORTE EM AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÃO 200X200MM, PARA INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE MADEIRA DOTADO DE UMA BRAÇO COM PROJEÇÃO DE 150MM.	PÇ	100	160,00	16.000,00
249	SUPORTE TIPO "L" PARA CHAVE FUS / PARA-RAIO	PÇ	51	21,53	1.098,03
250	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 255MM	PÇ	8	120,55	964,40
251	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DT	PÇ	16	61,63	986,08
252	TAMPA C/ARO FERRO 300X300MM	PÇ	70	95,70	6.699,00
253	TAMPA C/ARO FERRO 460X700MM 125KN CX TIPO A	PÇ	30	355,25	10.657,50
254	TAMPA C/ARO FERRO 700X900MM 125KN CX TIPO B	PÇ	20	633,65	12.673,00
255	TERMINAL ADAPTADOR BANDEIRA 4F 14MM COB+EST	PÇ	1	46,88	46,88
256	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM TCM C10 MAC-TCM	PÇ	120	6,60	792,00
257	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM TCM C95 MAC-TCM	PÇ	30	23,19	695,70
258	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 120MM CPTA-120	PÇ	24	53,65	1.287,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



259	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 35MM CPTA-35	PÇ	15	43,88	658,20
260	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 50MM CPTA-50	PÇ	15	47,30	709,50
261	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 70MM CPTA-70	PÇ	35	52,20	1.827,00
262	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO SIMPLES 10MM	PÇ	120	1,16	139,20
263	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO SIMPLES 6MM	PÇ	300	0,85	255,00
264	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO SIMPLES 95MM	PÇ	25	8,41	210,25
265	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL 16MM	PÇ	30	2,68	80,40
266	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 10MM	PÇ	40	0,77	30,80
267	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 16MM	PÇ	20	0,90	18,00
268	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 6MM	PÇ	300	0,65	195,00
269	TERMINAL RETRÁTIL 10MM - PADRÃO CELESC	PÇ	16	23,20	371,20
270	TORA DE MADEIRA 200X1000MM	PÇ	124	35,76	4.434,24
271	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 112,5KVA 380/220V	PÇ	4	12.658,50	50.634,00
272	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA 380/220V	PÇ	2	7.892,64	15.785,28
273	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA 380/220V	PÇ	7	9.937,50	69.562,50
274	TRILHO DIN GALVANIZADO	PÇ	37	15,31	566,47
275	TUBO CONCRETO 400X1000MM	PÇ	56	39,15	2.192,40
TOTAL MATERIAL					3.447.222,59
MONTAGEM ELETROMECAÂNICA ENERGIZADA E DESENERGIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE INOX TIPO D Ø2"	SERV	2000	1,28	2.560,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 283X4,8MM REDE MULTIPLEXADA	SERV	881	0,23	202,63
3	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA CABO 4-2 AWG 35MM	SERV	62	8,30	514,60
4	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 250X900MM	SERV	10	62,93	629,30
5	ALÇA PRÉ FORMADA CABO ESTAI 6,4MM 635MM AMARELO	SERV	26	2,74	71,24
6	ALÇA PRÉ FORMADA CORDOAL 9,5X890MM LARANJA	SERV	5	4,91	24,55
7	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO 1/0AWG 710MM AMARELO	SERV	25	2,14	53,50
8	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO 10MM 345MM PRETO	SERV	35	0,58	20,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



9	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO AL 2/0AWG 725MM AZUL	SERV	13	2,96	38,48
10	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA 2AWG (35,0MM)	SERV	167	1,86	310,62
11	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA 4 AWG (25,0MM)	SERV	10	1,25	12,50
12	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA/CAA 1/0Awg (50MM)	SERV	9	2,36	21,24
13	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO CA/CAA 2/0AWG	SERV	10	2,38	23,80
14	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO COBRE 35MM	SERV	5	20,91	104,55
15	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO COBRE 4AWG (25,0MM)	SERV	141	23,23	3.275,43
16	ANEL DE AMARRAÇÃO SILICONE 110X165MM ISOLADOR	SERV	5	1,35	6,75
17	ANEL DE AMARRAÇÃO SILICONE 90X140MM ESPACADOR	SERV	88	1,26	110,88
18	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	SERV	15	6,67	100,05
19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	SERV	35	12,70	444,50
20	ARRUELA ALUMINIO 1/2"	SERV	66	0,16	10,56
21	ARRUELA ALUMINIO 2"	SERV	400	1,48	592,00
22	ARRUELA ALUMINIO 3/4"	SERV	4	0,17	0,68
23	ARRUELA ALUMINIO 4"	SERV	10	2,65	26,50
24	ARRUELA LISA 1/4" INOX	SERV	16	0,42	6,72
25	ARRUELA PRESSAO 1/4" INOX	SERV	8	0,26	2,08
26	ARRUELA QUADRADA 38X38X3MM 18MM	SERV	1050	0,24	252,00
27	BARRA ROSCADA 1/4"	SERV	10	3,74	37,40
28	BARRAMENTO DE COBRE 10 X 2MM	SERV	10	19,26	192,60
29	BARRAMENTO DE COBRE 3/4" X 1/4"	SERV	10	38,86	388,60
30	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	SERV	8	12,57	100,56
31	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE DIM	SERV	4	13,89	55,56
32	BASE RELE FOTOELÉTRICO 10A	SERV	800	2,35	1.880,00
33	BRAÇO ANTI-BALANÇO REDE COMPACTA 25/35KV	SERV	10	16,59	165,90
34	BRAÇO IP CURVO 2000MM Ø48,2 2,5MM GF C/ SAPATA	SERV	800	44,80	35.840,00
35	BRAÇO IP CURVO 3000MM 48,3 3MM GF C/ SAPATA	SERV	200	67,27	13.454,00
36	BRACO TIPO C 25/35KV	SERV	10	43,44	434,40
37	BRACO TIPO L 25/35KV CB 8-10MM	SERV	10	31,32	313,20
38	BUCHA ALUMINIO 1/2"	SERV	50	0,52	26,00
39	BUCHA ALUMINIO 2"	SERV	416	0,88	366,08
40	BUCHA ALUMINIO 3/4"	SERV	4	0,26	1,04
41	BUCHA ALUMINIO 4"	SERV	10	2,00	20,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



42	CABECOTE ALUMINIO 2"	SERV	10	5,00	50,00
43	CABEÇOTE ALUMINIO 4"	SERV	10	12,67	126,70
44	CABO AÇO MENSAGEIRO 9,5MM EHS	SERV	180	2,90	522,00
45	CABO ALUMÍNIO NU CA 2 AWG	SERV	253	12,87	3.256,11
46	CABO ALUMINIO PROTEGIDO REDE COMPACTA XLPE 15KV	SERV	800	2,84	2.272,00
47	CABO COBRE FLEX EPR 90° 0,6/1KV 10MM	SERV	12500	2,57	32.125,00
48	CABO COBRE FLEX EPR 90° 0,6/1KV 16MM	SERV	6000	4,06	24.360,00
49	CABO COBRE FLEX EPR 90° 0,6/1KV 95MM	SERV	300	21,28	6.384,00
50	CABO COBRE ISOLADO EXTRA- FLEX 25MM	SERV	310	6,27	1.943,70
51	CABO COBRE NU 25MM NORMATIZADO (KG)	SERV	1012	25,52	25.826,24
52	CABO COBRE PROTEGIDO XLPE 15KV 16MM	SERV	186	7,28	1.354,08
53	CABO COBRE RÍGIDO XLPE 1KV 35MM - PRETO	SERV	10	6,61	66,10
54	CABO DE AÇO 6,4 MM2 (1/4") - ESTAI (KG)	SERV	53	6,39	338,67
55	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM	SERV	6000	0,36	2.160,00
56	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 1X1X10+10MM	SERV	400	1,22	488,00
57	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 2X1X35+35MM	SERV	500	4,64	2.320,00
58	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X10+10MM	SERV	300	2,37	711,00
59	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 3X1X120+70MM	SERV	535	17,92	9.587,20
60	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X1X50+35MM	SERV	3750	8,06	30.225,00
61	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X1X70+50MM	SERV	880	10,85	9.548,00
62	CABO PP 3X2,5 MM 1KV	SERV	5000	1,85	9.250,00
63	CAIXA DE PVC 320X155X198 TABLEPLAST CB 622	SERV	300	77,80	23.340,00
64	CAIXA MEDIDOR TRIFASICO C/ LENTE AUMENTO POLICARBONADO	SERV	4	240,40	961,60
65	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 300X300X400MM	SERV	70	24,29	1.700,30
66	CAIXA PASSAGEM CONCRETO TIPO A 650X410X850MM	SERV	20	89,32	1.786,40
67	CAIXA PASSAGEM CONCRETO TIPO B 850X650X1010MM	SERV	10	242,44	2.424,40
68	CAIXA SCAME IP66 M135 2 MOD 135X76X102MM	SERV	150	24,60	3.690,00
69	CAIXA TC SIMPLES 550X680X250MM ALUMÍNIO	SERV	5	276,08	1.380,40
70	CARTUCHO METALICO - AZUL	SERV	110	0,41	45,10
71	CARTUCHO METALICO -	SERV	930	0,41	381,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	VERMELHO				
72	CHAPA DE POLICARBONATO 1200X800X4MM	SERV	2	147,58	295,16
73	CHAVE FUSIVEL 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A CELESC	SERV	52	132,24	6.876,48
74	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 150MM	SERV	6	10,04	60,24
75	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 160MM	SERV	6	10,60	63,60
76	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 170MM	SERV	34	10,73	364,82
77	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 180MM	SERV	11	11,08	121,88
78	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 190MM	SERV	67	11,51	771,17
79	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 200MM	SERV	52	11,66	606,32
80	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 210MM	SERV	22	12,02	264,44
81	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 220MM	SERV	69	12,32	850,08
82	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	SERV	16	12,64	202,24
83	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	SERV	32	12,94	414,08
84	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	SERV	4	13,25	53,00
85	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 260MM	SERV	72	13,60	979,20
86	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 270MM	SERV	5	13,90	69,50
87	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 280MM	SERV	2	14,24	28,48
88	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 290MM	SERV	12	14,76	177,12
89	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 300MM	SERV	4	14,30	57,20
90	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 310MM	SERV	800	15,22	12.176,00
91	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 330MM	SERV	800	15,89	12.712,00
92	CONECTOR BOX RETO 2	SERV	4	5,21	20,84
93	CONECTOR BOX RETO 4"	SERV	2	43,80	87,60
94	CONECTOR CUNHA 7275242 (4/0MCM X 6AWG)	SERV	30	1,77	53,10
95	CONECTOR CUNHA AL 1/0- 6/16MM2 2-4/25MM	SERV	189	1,91	360,99
96	CONECTOR CUNHA AL 1/0AWGX1/0AWG/50MM2	SERV	25	3,70	92,50
97	CONECTOR CUNHA AL 1/0X2 AWG / 35MM	SERV	65	1,79	116,35
98	CONECTOR CUNHA AL 1/0X4 AWG / 25MM	SERV	190	1,79	340,10
99	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X	SERV	30	3,70	111,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	2AWG				
100	CONECTOR CUNHA AL 2/0 X1/0AWG - 50MM	SERV	30	3,70	111,00
101	CONECTOR CUNHA AL 2/0- 4/0AWGX2/0-2AWG	SERV	30	3,70	111,00
102	CONECTOR CUNHA AL 2/0AWGX4AWG/25MM2	SERV	30	3,70	111,00
103	CONECTOR CUNHA AL 4AWGX4AWGX2AWG	SERV	50	1,79	89,50
104	CONECTOR CUNHA CU 25MM 25MM	SERV	200	15,08	3.016,00
105	CONECTOR CUNHA CU 25X16X16MM	SERV	50	15,26	763,00
106	CONECTOR CUNHA CU CB 35X16- 35X25-50X16MM	SERV	60	15,26	915,60
107	CONECTOR CUNHA P/ ATERRAMENTO 25/35MM	SERV	250	3,02	755,00
108	CONECTOR CUNHA TIPO 1 - CINZA	SERV	80	1,69	135,20
109	CONECTOR CUNHA TIPO 2 - VERDE	SERV	335	1,10	368,50
110	CONECTOR CUNHA TIPO 3 - VERMELHO	SERV	510	0,78	397,80
111	CONECTOR CUNHA TIPO A - VIOLETA	SERV	139	1,83	254,37
112	CONECTOR CUNHA TIPO B - LARANJA	SERV	800	1,79	1.432,00
113	CONECTOR LV CU CB 16-120MM2 CB 10-70MM2	SERV	57	28,30	1.613,10
114	CONECTOR PERFURANTE 10X70 - 1,5X10MM	SERV	1000	2,04	2.040,00
115	CONECTOR PERFURANTE 16- 70MM2 - 6-35MM2	SERV	160	3,62	579,20
116	CONECTOR PERFURANTE 35- 70MM2 - 35-70MM2	SERV	30	4,76	142,80
117	CONECTOR PERFURANTE 50- 120MM2 - 50-120MM2	SERV	448	5,60	2.508,80
118	CONECTOR SHARK 125 CAPA PROTETORA COM GEL ISOLANTE	SERV	420	22,56	9.475,20
119	CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO 7,5 A 10,5 MM	SERV	44	18,56	816,64
120	CONTATOR TRIPOLAR 32A - DIN NORMATIZADO	SERV	8	52,80	422,40
121	CRUZETA CONCRETO 90X115X2400MM 400DAN	SERV	2	66,70	133,40
122	CRUZETA DE AÇO TUBULAR 90X90X2000MM	SERV	52	74,24	3.860,48
123	CURVA 180° PVC 2	SERV	8	6,22	49,76
124	CURVA 90° F.G. 2" NBR 5598	SERV	14	13,92	194,88
125	CURVA 90° PVC 2"	SERV	30	3,44	103,20
126	CURVA 90° PVC 4"	SERV	6	13,00	78,00
127	DISJUNTOR MONOFASICO 10A CURVA B DIN	SERV	4	2,60	10,40
128	DISJUNTOR TRIFASICO 225A	SERV	10	159,50	1.595,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	NEMA				
129	DISJUNTOR TRIFASICO 32A CURVA C DIN	SERV	8	18,21	145,68
130	DISJUNTOR TRIFASICO 40A CURVA C - DIN	SERV	8	37,29	298,32
131	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A CURVA C - DIN	SERV	10	39,40	394,00
132	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A DDR - BIPOLAR	SERV	50	22,80	1.140,00
133	DISPOSITIVO RESIDUAL BIPOLAR 25A 30MA	SERV	56	31,02	1.737,12
134	DPS PROTETOR DE SURTO 20KA 220V	SERV	12	18,34	220,08
135	DUTO CORRUGADO PEAD 2" NORMATIZADO NBR 15715/09	SERV	4900	2,58	12.642,00
136	ELETRODUTO GF 2" X 6000MM NBR 5598 BSP	SERV	9	136,30	1.226,70
137	ELETRODUTO PVC ANTI CHAMA 3/4 PRETO C/ ROSCA - BR 3M	SERV	4	2,78	11,12
138	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 2" PRETO C/ ROSCA BR 3M	SERV	400	11,80	4.720,00
139	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 4" PRETO C/ ROSCA BA 3M	SERV	5	23,78	118,90
140	ELO FUSIVEL 500MM	SERV	64	2,90	185,60
141	ESPACADOR LOSANGULAR P/ REDE COMPACTA 15KV	SERV	19	7,25	137,75
142	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	SERV	4	11,98	47,92
143	ESTRIBO PARA BRACO L	SERV	5	2,84	14,20
144	FIO ALUMINIO NU 4AWG	SERV	12	14,99	179,88
145	FIO COBRE NU MEIO DURO 35MM - 2AWG	SERV	15	23,84	357,60
146	FIO COBRE NU RECOZIDO 16MM (6AWG)	SERV	10	24,01	240,10
147	FIO COBRE RÍGIDO 750V 1,5MM - PRETO	SERV	30	0,36	10,80
148	FIO CU NU MEIO-DURO 16MM - 142 KG/KM	SERV	8,2	3,80	31,16
149	FITA AÇO INOX P/ AMARRAÇÃO 3/4" 19MM	SERV	10	1,47	14,70
150	FITA ADVERTÊNCIA "PERIGO ALTA TENSÃO"	SERV	2600	0,06	156,00
151	FITA ALUMINIO PROTECAO 1X10 (REDE)	SERV	15	20,35	305,25
152	FITA AUTO FUSÃO 19MMX10M	SERV	50	6,32	316,00
153	FITA DE ACO INOX P/ AMARRACAO 3/4 19MM	SERV	80	5,89	471,20
154	FITA ISOLANTE 19MMX20M PRETA	SERV	150	2,09	313,50
155	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX10M	SERV	13	7,20	93,60
156	FIXADOR DE PERFIL U PARA REDE COMPACTA (35107)	SERV	10	9,22	92,20
157	GRAMPO ANCORAGEM CABO COBERTO 50MM 25KV	SERV	30	13,28	398,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



158	HASTE ATERRAMENTO 13X2400MM	SERV	227	22,62	5.134,74
159	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 23,1KV	SERV	75,00	30,62	2.296,50
160	ISOLADOR DE EPOXI 25X30MM	SERV	8	2,49	19,92
161	ISOLADOR EPOXI 25X30MM ROSCA 1/4" *	SERV	10	1,94	19,40
162	ISOLADOR PILAR 23,1 KV PORCELANA VITRIFICADA	SERV	93	48,84	4.542,12
163	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	SERV	76	2,78	211,28
164	ISOLADOR TIPO PINO POLIMÉRICO 15KV	SERV	3	7,48	22,44
165	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E-40 TUBULAR	SERV	800	11,02	8.816,00
166	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E-40 TUBULAR	SERV	50	15,74	787,00
167	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 TUBULAR	SERV	100	19,96	1.996,00
168	LUMINÁRIA IP 66 250-400W C/ BASE	SERV	950	114,84	109.098,00
169	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 54W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 5.300 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 98 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 90/305 VAC, 60HZ, FP 0,95.. GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IK09 - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 85.000 HORAS - INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ÂNGULO DE -10° A +15°.	PÇ	100	885,00	88.500,00
170	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 80W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 10.258 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 128 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220/240 VAC, 60HZ, FP 0,95 E EFICIÊNCIA CLASSE A. TEMPERATURA DE USO -30°C A +50°C, DISPOSITIVO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10KV/12KA LIGADO EM SÉRIE, INCORPORADO A LUMINÁRIA. VIDRO LISO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE IK 08, INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇOS DE DIÂMETRO 48 A 60 MM E REGULAGEM ANGULAR	SERV	66	480,00	31.680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PARA 0°+5°+10°. GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 66.000 HORAS E MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM FLANGE E 4 FUROS. GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
171	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 150W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 19.216 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 128 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220/240 VAC, 60HZ, FP 0,95 E EFICIÊNCIA CLASSE A. TEMPERATURA DE USO -30°C A +50°C, DISPOSITIVO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10KV/12KA LIGADO EM SÉRIE, INCORPORADO A LUMINÁRIA. VIDRO LISO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE IK 08, INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇOS DE DIÂMETRO 48 A 60 MM E REGULAGEM ANGULAR PARA 0°+5°+10°. GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 66.000 HORAS E MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM FLANGE E 4 FUROS. GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	SERV	66	567,20	37.435,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



172	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED DE POTÊNCIA ATÉ 233W E FLUXO TOTAL ÚTIL DE 30.290 LM, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO E EFICÁCIA MÍNIMA DE 130 LÚMENS/WATT, TEMPERATURA DE COR DE 5000K, 220/240 VAC, 60HZ, FP 0,95 E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. TEMPERATURA DE USO -30°C A +40°C, DISPOSITIVO ADICIONAL DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 10KV/12KA LIGADO EM SÉRIE, INCORPORADO A LUMINÁRIA. VIDRO LISO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE IK 08, INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇOS DE DIÂMETRO 60 MM E REGULAGEM ANGULAR PARA 0°+5°+10°. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CORPO ÓPTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DE 102.000HRS. GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	SERV	274	1.251,00	342.774,00
173	LUVA ELETRODUTO PVC 2"	SERV	400	1,80	720,00
174	LUVA ELETRODUTO PVC 4"	SERV	12	4,76	57,12
175	LUVA EMENDA CABO AL 1/0AWG CA	SERV	6	6,09	36,54
176	LUVA EMENDA CABO AL 2AWG CA	SERV	10	2,81	28,10
177	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CABO COBRE 25MM	SERV	12	11,54	138,48
178	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CABO COBRE 35MM	SERV	3	16,18	48,54
179	LUVA EMENDA P/ CABO COBRE 10MM	SERV	20	5,80	116,00
180	LUVA F.G. 2" NBR 5598	SERV	10	12,18	121,80
181	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	SERV	69	3,66	252,54
182	MÃO FRANCESA PERFILADA 726MM	SERV	52	11,58	602,16
183	MASSA ISOLAMENTO 38MMX1,50X3,2MM	SERV	2	68,44	136,88
184	NUCLEO METÁLICO PARA 1 LUMINÁRIA TOPO DE 60,3MM	SERV	100	34,00	3.400,00
185	OLHAL P/ PARAFUSO 5000DAN	SERV	311	4,19	1.303,09
186	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2X13MM	SERV	40	0,16	6,40
187	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X150X75MM	SERV	23	1,70	39,10
188	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA	SERV	905	1,11	1.004,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	16X45X45MM				
189	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70X60MM	SERV	217	1,54	334,18
190	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X125X80MM C/ PORCA	SERV	54	1,72	92,88
191	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X150MM C/ PORCA	SERV	48	1,93	92,64
192	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200X120MM C/ PORCA	SERV	49	2,07	101,43
193	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250X170MM C/ PORCA	SERV	705	2,76	1.945,80
194	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300X220MM C/ PORCA	SERV	130	3,13	406,90
195	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350X270MM C/ PORCA	SERV	11	3,88	42,68
196	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500X225MM	SERV	2	6,03	12,06
197	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2" INOX	SERV	10	0,72	7,20
198	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 INOX	SERV	8	1,14	9,12
199	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" INOX	SERV	10	1,25	12,50
200	PARA-RAIO 12KV 10KA	SERV	60	70,18	4.210,80
201	PARA-RAIO 21KV 10KA	SERV	10	138,62	1.386,20
202	PARA-RAIO BAIXA TENSÃO 280V 10KA	SERV	48	26,92	1.292,16
203	PERFIL TIPO "U" REDE COMPACTA 15/25/35 KV	SERV	1	38,48	38,48
204	PINO CURTO P/ ISOLADOR TIPO PINO POLIMÉRCIO 15K	SERV	3	7,48	22,44
205	PINO DE FIXAÇÃO ISOLADOR PILAR 140X60MM	SERV	51	2,73	139,23
206	PINO DE FIXAÇÃO ISOLADOR PILAR 25MM	SERV	42	2,32	97,44
207	PORCA OLHAL 16,0MM (2241)	SERV	20	3,57	71,40
208	PORCA QUADRADA 16MM	SERV	14	0,46	6,44
209	PORCA SEXTAVADA 1/4 INOX	SERV	8	0,34	2,72
210	PORCA SEXTAVADA 3/8" INOX	SERV	10	0,39	3,90
211	PORCA SEXTAVADA M20 ZB	SERV	26	0,70	18,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



212	POSTE COM SEXTANTE PORTOFINO PARA 03 LUMINÁRIAS CONFORME APRESENTADO EM PROJETO, O POSTEAMENTO SERÁ LANÇADO AO LONGO DAS VIAS INTERNAS, DISTANDO EM MÉDIA 30 METROS ENTRE SI, DE FORMA A SE OBTER A DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DO ILUMINAMENTO DA ÁREA. OS POSTES SERÃO EM AÇO, INTEIRAMENTE GALVANIZADO A FOGO, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NO TOPO DE Ø60MM E NA BASE Ø190 MM, FIXADO ATRAVÉS DE ENGASTAMENTO, O POSTE DEVE SER DESMONTÁVEL EM 02(DOIS) SEGMENTOS A SEREM UNIDOS PELO SISTEMA TELESCÓPICO DE SIMPLES PRESSÃO (SLIP-JOINT). O PRODUTO DEVERÁ SER PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPA E DOIS PARAFUSOS DE AÇO INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT;	SERV	66	2.314,20	152.737,20
213	POSTE COM SUPORTE MARINA PARA 04 LUMINÁRIAS CONFORME APRESENTADO EM PROJETO. O POSTE DEVERÁ SER EM AÇO, INTEIRAMENTE GALVANIZADO A FOGO, CÔNICO CONTÍNUO, RETO, COM 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS NO TOPO DE Ø60MM E NA BASE Ø190 MM, FIXADO ATRAVÉS DE ENGASTAMENTO, O POSTE DEVE SER DESMONTÁVEL EM 02(DOIS) SEGMENTOS A SEREM UNIDOS PELO SISTEMA TELESCÓPICO DE SIMPLES PRESSÃO (SLIP-JOINT). O PRODUTO DEVERÁ SER PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DEVERÁ SER	SERV	2	2.894,20	5.788,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	FORNECIDO COM UMA JANELA PARA INSPEÇÃO A 600MM DO NÍVEL DO SOLO COM TAMPA E DOIS PARAFUSOS DE AÇO INOX. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS NBR 6323, 7399 E 7400 DA ABNT;				
214	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/300DAN	SERV	17	477,92	8.124,64
215	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M/600DAN	SERV	1	632,20	632,20
216	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/1000DAN	SERV	1	1.043,42	1.043,42
217	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/300DAN	SERV	3	508,66	1.525,98
218	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M/600DAN	SERV	6	729,06	4.374,36
219	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M/300DAN	SERV	1	585,22	585,22
220	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M/600DAN	SERV	5	838,68	4.193,40
221	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/1000DAN	SERV	2	828,82	1.657,64
222	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/300DAN	SERV	49	348,00	17.052,00
223	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M/600DAN	SERV	8	507,50	4.060,00
224	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/1000DAN	SERV	1	944,82	944,82
225	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/300DAN	SERV	10	440,22	4.402,20
226	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M/600DAN	SERV	4	602,62	2.410,48
227	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/1000DAN	SERV	1	1.293,40	1.293,40
228	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/300DAN	SERV	2	486,04	972,08
229	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M/600DAN	SERV	3	657,72	1.973,16
230	POSTE FIBRA (PRFV) CIRCULAR INTEIRÇO 10/300DAN	SERV	1	864,20	864,20
231	POSTE FIBRA (PRFV) CIRCULAR INTEIRÇO 10/600DAN	SERV	1	1.374,60	1.374,60
232	PRENSA CABO NYLON SC1/2 ROSCA GAS	SERV	400	0,76	304,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



233	PRESILHA FITA DE AÇO INOX 3/4 19MM	SERV	140	0,36	50,40
234	PROJETOR LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W, IP 66, IK08, FLUXO MINIMO 12.000LM, 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA 50.000 HORAS	SERV	100	430,40	43.040,00
235	PROTETOR CONTRA SURTO TENSAO UNIPOLAR 220V 45 K	SERV	3	16,53	49,59
236	QUADRO BELBOX 54 500X480X250MM S054310P STECK	SERV	4	210,00	840,00
237	QUADRO MEDIDOR DEMANDA MDR - CELESC	SERV	1	263,90	263,90
238	QUADRO METÁLICO 600X500X250MM	SERV	1	127,89	127,89
239	REATOR VAPOR METÁLICO 150W GALVANIZADO FOGO	SERV	5	24,12	120,60
240	REATOR VAPOR METÁLICO A.F.P. 150W INTERNO	SERV	800	21,51	17.208,00
241	REATOR VAPOR METÁLICO A.F.P. 250W INTERNO	SERV	50	22,04	1.102,00
242	REATOR VAPOR METÁLICO A.F.P. 400W INTERNO	SERV	100	28,12	2.812,00
243	RELE FOTOELETRICO NF 10A	SERV	1000	7,14	7.140,00
244	SAPATILHA CABO AÇO 9,5MM	SERV	140	0,81	113,40
245	SELA CRUZETA	SERV	21	4,99	104,79
246	SILICONE TRANSPARENTE 300 GR	SERV	5	10,09	50,45
247	SUPORTE P/ MESA RETRATIL	SERV	1	49,88	49,88
248	SIUPORTE EM AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÃO 200X200MM, PARA INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE MADEIRA DOTADO DE UMA BRAÇO COM PROJEÇÃO DE 150MM.	SERV	100	160,00	16.000,00
249	SUPORTE TIPO "L" PARA CHAVE FUS / PARA-RAIO	SERV	51	8,61	439,11
250	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE CIRCULAR 255MM	SERV	8	48,22	385,76
251	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DT	SERV	16	24,65	394,40
252	TAMPA C/ARO FERRO 300X300MM	SERV	70	38,28	2.679,60
253	TAMPA C/ARO FERRO 460X700MM 125KN CX TIPO A	SERV	30	142,10	4.263,00
254	TAMPA C/ARO FERRO 700X900MM 125KN CX TIPO B	SERV	20	253,46	5.069,20
255	TERMINAL ADAPTADOR BANDEIRA 4F 14MM COB+EST	SERV	1	18,75	18,75
256	TERMINAL COMPRESSAO 10MM TCM C10 MAC-TCM	SERV	120	2,64	316,80
257	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM TCM C95 MAC-TCM	SERV	30	9,28	278,40
258	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 120MM CPTA-120	SERV	24	21,46	515,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



259	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 35MM CPTA-35	SERV	15	17,55	263,25
260	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 50MM CPTA-50	SERV	15	18,92	283,80
261	TERMINAL COMPRESSÃO PRE-ISOLADO 70MM CPTA-70	SERV	35	20,88	730,80
262	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO SIMPLES 10MM	SERV	120	0,46	55,20
263	TERMINAL OLHAL COMPRESSAO SIMPLES 6MM	SERV	300	0,34	102,00
264	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO SIMPLES 95MM	SERV	25	3,36	84,00
265	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL 16MM	SERV	30	1,07	32,10
266	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 10MM	SERV	40	0,31	12,40
267	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 16MM	SERV	20	0,36	7,20
268	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO 6MM	SERV	300	0,26	78,00
269	TERMINAL RETRÁTIL 10MM - PADRÃO CELESC	SERV	16	9,28	148,48
270	TORA DE MADEIRA 200X1000MM	SERV	124	14,30	1.773,20
271	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 112,5KVA 380/220V	SERV	4	5.063,40	20.253,60
272	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA 380/220V	SERV	2	3.157,06	6.314,12
273	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA 380/220V	SERV	7	3.975,00	27.825,00
274	TRILHO DIN GALVANIZADO	SERV	37	6,12	226,44
275	TUBO CONCRETO 400X1000MM	SERV	56	15,66	876,96
TOTAL MONTAGEM ELETROMECAÂNICA ENERGIZADA E DESENERGIZADA					1.388.246,21
TOTAL GERAL MATERIAL E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA ENERGIZADA E DESENERGIZADA					4.835.468,80

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;



2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

2.4. Substituir os materiais instalados com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

2.5. As autorizações de fornecimento serão emitidas conforme necessidade e autorização prévia da Secretaria de Administração.

2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);

2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

2.8.1. Todos os materiais que serão aplicado na rede devem ser homologados e as empresas devem proceder sua instalação com aprovação da concessionária.

2.8.2. Todos os materiais deverão ser entregues instalados e medidos conforme sua utilização nas obras.

3 - JUSTIFICATIVA DO ATESTADO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Bombinhas como qualquer contratante de obras e serviços deve se garantir que seus prestadores de serviços atendam todas as exigências legais, bem como pela preservação da segurança do trabalho necessárias para realização dos serviços contratados. Tendo como princípio a responsabilidade solidaria, pois, a mesma também pode vir sofrer penalidade jurídicas a contratante deve sempre buscar atender seus objetivos observando tanto os critérios financeiros imediatos quanto os de longo prazo.

Os serviços aqui previstos também serão realizados nas instalações de propriedade da concessionária de energia elétrica sendo assim deverão ser usados os mesmos critérios técnicos usados por ela a fim de evitar qualquer dano a patrimônio de terceiros.

A utilização do software de segurança como o exigido pela concessionária de energia é um registro de toda a atividade a ser desempenhada pelos trabalhadores envolvidos com registro fotográfico e com conferência em tempo real.

A utilização do software vem de encontro a conscientização tanto das pessoas envolvidas no processo pois todos os processos são revistos passo a passo com registro fotográfico e assinaturas eletrônicas impossibilitando fraudes bem como segurança jurídica para o contratante pois todos os atos são registrados a fim de esclarecer quaisquer dúvidas em caso de acidente.

O software de segurança deverá ter os seguintes requisitos:



3.1). Possibilitar a realização da checagem dos itens que compõe os procedimentos de segurança que devem ser executados antes e depois da realização dos serviços, em dispositivo móvel, para ser utilizado em campo.

3.2). Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária antes da execução dos serviços no trecho de rede sob responsabilidade da empreiteira:

3.2.1) Número de pessoas na equipe;

3.2.2) Realização de APR – Análise Preliminar de Riscos (*check-list* de riscos);

3.2.3) Reunião de DDS (Diálogo Diário de Segurança) com assuntos abordados;

3.2.4) Conferência de EPI e EPC nominando os seguintes itens:

3.2.4.1) Utilização de linha de vida;

3.2.4.2) Utilização dos EPIs básicos: capacete classe “B”, luvas isolante, luva de vaqueta, de cobertura, botina e vestimenta anti-chama;

3.2.4.3) Utilização de EPC: conjunto de aterramento (AT e BT).

3.2.5). Desligar conforme ordem de manobra descrita na SD;

3.2.6). Testar ausência de tensão com assinatura eletrônica do executor;

3.2.7). Aterrar conforme manobra do SD. Com assinatura eletrônica do executor do

Aterramento;

3.2.8) Sinalizar as chaves abertas;

3.2.9) Entregar a DTD com assinatura eletrônica do executor e nome de quem recebeu;

3.2.10) Sinalização do local dos trabalhos;

3.2.11) Início dos trabalhos.

Além dos itens acima o sistema deverá permitir o envio e armazenamento de imagens (VGA) de campo (fotos digitais) com resolução mínima de 1,3 M por foto com data e horário do

GPS criptografados. Poderá ser solicitado o envio das seguintes atividades:

- 1 Foto da realização do DDS;

- 1 Foto dos aterramentos instalados;

- 1 Foto das sinalizações das chaves;

- 1 Foto da utilização de linha de vida.

3.3) Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária depois da execução dos serviços:

3.3.1) Retirada dos trabalhadores da rede;

3.3.2) Retirada dos aterramentos;

3.3.3) Receber a DTD;

3.3.4) Retirar o aterramento e sinalização;

3.3.5) Religar conforme ordem de manobra descrita na SD;

3.3.6) Registro de ocorrência – quase acidente e acidente do trabalho.

3.4) O software deverá funcionar pelo menos em um dispositivo smartphone e um *tablete* existente no mercado, devendo operar independentemente da existência de conexão de dados, garantindo assim seu funcionamento em áreas não cobertas pelas operadoras de telefonia.

3.5) O sistema móvel deverá utilizar data e hora fornecida por satélites GPS e adquiridos pelo sensor GPS do aparelho, impossibilitando assim que o usuário altere a data do aparelho e a utilize nos documentos gerados.

3.6) O sistema móvel deverá enviar os documentos gerados para um servidor disponível através da internet e mantido pela proponente. Em casos de operação *off-line* (sem conexão de dados



disponível), o sistema móvel deverá sincronizar os documentos gerados no aparelho assim que a conexão se fizer disponível.

3.7) Os documentos armazenados deverão estar disponíveis por 5 (cinco) anos.

3.8) Os documentos gerados no dispositivo deverão ser assinados digitalmente por um ou mais funcionários através de certificado digital válido emitido por entidade certificadora ICPBrasil. A geração da assinatura digital deverá ocorrer no aparelho, no exato momento em que o usuário fornece a identificação e senha do seu certificado, independente da conexão de dados estar presente.

3.9) Os certificados digitais deverão ser protegidos por senha e armazenados nos aparelhos móveis em banco de chaves com encriptação "Triple-DES".

3.10) Assim que os documentos forem enviados do aparelho móvel para o servidor, estes deverão receber um carimbo do tempo emitido por autoridade do tempo homologada ICPBrasil.

3.11) No software disponível via internet deverá ser possível: Consultar os documentos gerados; Realizar o download dos documentos em PDF; Realizar o download dos arquivos contendo o carimbo do tempo relacionado aos documentos.

A proponente fica ciente de que a Prefeitura Municipal de BOMBINHAS terá direito a realizar testes de integridade do sistema para comprovar a autenticidade e segurança das informações, através de avaliação das primeiras informações coletadas em campo.

4 - CRC CELESC (Certificado de Registro Cadastral) Apresentar somente se vencedora do processo licitatório antes da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal de Bombinhas.

4.1 - A empresa participante deverá estar cadastrada antes da assinatura do contrato com a Prefeitura na concessionária de energia, nos seguintes grupos e subgrupos.

a. Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública .

b. Grupo 2. Subgrupo 1.40 – Serviços de construção de rede de distribuição subterrânea;

c. Grupo 2. Subgrupo 1.50 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.

4.2 - A necessidade de estar cadastrado na concessionária de energia (CELESC) é necessária por se tratar de aplicação de material instalado em diversas locais com interferência na rede de energia de propriedade da concessionária, sendo assim apenas empresas habilitadas poderão fornecer este material instalado dentro das normativas existentes, tornando sua apresentação indispensável antes da contratação.

5 - DAS MEDIÇÕES

5.1 As medições mensais serão baseadas nas avaliações dos serviços realizados.

5.2 O controle físico do andamento da será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais, podendo ser adequado conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS verificada no decorrer das obras.



6 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante vencedora de que o contrato teve **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART, efetuada no CREA-SC.
- 6.2 A licitante vencedora deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de BOMBINHAS, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.
- 6.3 A licitante vencedora deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o mês de referência da medição realizada, para efeito de mensuração dos valores a serem pagos, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
- 6.4 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.
- 6.4.1 Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

7 DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 7.1 Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de BOMBINHAS.
- 7.2 A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.



7.3 A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

8 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A Prefeitura Municipal de BOMBINHAS, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante vencedora tal decisão, nos prazos e termos permitidos em lei.

9 DA RESCISÃO DO CONTRATO.

9.1 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

9.2 Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº 8.666/93.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;

10.3. Entregar os materiais e serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

10.4. A empresa vencedora ficará responsável pela aprovação burocrática junto a concessionária.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

11.3. Fornecer lista dos materiais para cada obra.



12 MÉTODO DE APLICAÇÃO

Todo o fornecimento de material deverá ser fornecido e instalado conforme solicitação das diversas Secretarias.

As Secretarias devem informar qual o local bem como o quantitativo de material necessário a ser fornecido e instalado.

Após o fornecimento e instalação do material será feita a medição dos quantitativos afim de apurar os valores a serem pagos a contratada.



ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2020 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2020, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ de _____ de 2020

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 – PMB – A presente licitação tem por objeto a: “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS”.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

MENOR PREÇO GLOBAL

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2020 (dois mil e vinte), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **020/2020 – PMB**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALADOS PARA FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 MESES SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos da legislação vigente.**
- 2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada fornecimento dos objetos licitados decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 020/2020 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os objetos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. O fornecimento será conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora será responsável pela substituição de qualquer profissional ou equipamento, que venha impedir o fornecimento dos objetos licitados, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir na íntegra todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 020/2020 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas fornecimento dos objetos licitados, até os locais designados;
3. Fornecer os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;



3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4. Multa:

4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 020/2020 – PMB.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 020/2020 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2020.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação